



LEI Nº 3992, de 21 de novembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

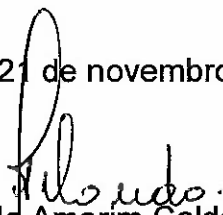
Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	034	001	08	242	0802	6138	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.90.11.00.00	2660	R\$243.200,00
02	034	001	08	541	1841	2043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.90.11.00.00		

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos 2660 – *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS*.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de novembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL